



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230016

Instrumento de terceiro termo aditivo que visa a prorrogação de prazo contratual entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**, e a empresa **DIOCESE PAROQUIA SÃO MIGUEL ARCANJO**.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, CNPJ-MF, Nº 04.880.258/0001-80, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Sr. REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRÉRA, Prefeito Municipal, portadora do CPF nº 293.043.852-53, residente na AV. AUGUSTO MONTENEGRO S/N, CENTRO, MARACANÃ/PA.

**CONTRATADO:** DIOCESE PAROQUIA SÃO MIGUEL ARCANJO, com sede na PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº 25, CAMPINA, MARACANÃ-PA, CEP 68710-000, de agora em diante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. BENEDITO CARLOS SANTIAGO GUALBERTO, residente na, Maracanã-PA, portador do CPF 378.106.772-68, denominado de contratado

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de dezembro de 2026, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação no quadro de avisos desta unidade gestora.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº **20230016**, celebrado entre as partes em 25 de janeiro de 2023, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal

### CLÁUSULA QUARTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à contada seguinte Dotação Orçamentária:  
04 122 0011 2.107 – Manutenção de Secretaria Municipal de Cultura e Desporto;  
Elemento da Despesa: 33.90.36-00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física;  
Subelemento: 33.90.36-15 Locação de Imóvel.

### CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Maracanã/PA, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO



As partes elegem o foro da Cidade de Maracanã-PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

**MARACANÃ-PA, 26 de janeiro de 2025**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**CNPJ nº 04.880.258/0001-80**  
**CONTRATANTE**

---

**DIOCESE PAROQUIA SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**CNPJ nº 07.258.455/0017-18**  
**CONTRATADO(A)**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: